



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ORIGEM: 43  
FL. 43

## EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 9

AO PROJETO DE LEI Nº 81/2021

O art. 12 do Projeto de Lei nº 81/2021, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 12 - Fica instituído abono a ser pago ao servidor, empregado público ou profissional contratado administrativamente em razão do dia trabalhado nas campanhas de vacinação realizadas aos finais de semana, implementadas em atendimento às estratégias nacionais de prevenção e enfrentamento à epidemia da covid-19, conforme escalas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo exceder doze horas.*

*§ 1º - O valor do abono será equivalente ao abono de plantão extra a que se refere o art. 4º da Lei nº 9.450, de 13 de novembro de 2007, pelo cumprimento de plantão de doze horas, realizado entre as 19 horas da sexta-feira e as 7 horas da segunda-feira, feriado e ponto facultativo, e será proporcional ao número de horas trabalhadas.*

*§ 2º - Para os cargos de Agente Sanitário, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Combate a Endemias II e Agente Executivo Governamental, em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, será utilizado como referência o valor aplicado ao cargo eletivo de Agente de Serviços de Saúde, nos termos do § 1º.*

*§ 3º - O abono de que trata este artigo:*

*I - não se incorporará à remuneração em qualquer hipótese ou para qualquer finalidade, exceto para fins de desconto do imposto de renda;*

*II - não integrará o pagamento de férias regulamentares ou da gratificação natalina.”.*

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Pedro Patrus  
Vereador do PT

Macaé Evaristo  
Vereadora Líder do PT

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 05/05/21  
Hora: 17:21:57

**JUSTIFICATIVA:** A supressão do § 3º na redação proposta pelo Município, com a alteração da numeração dos parágrafos, visa garantir a concessão das folgas compensativas aos profissionais de saúde pela participação nas campanhas de vacinação para COVID-19 aos fins de semana, tendo em vista que tais folgas historicamente sempre foram concedidas. A instituição do Abono para vacinação representa um pequeno avanço na valorização dos profissionais que estão atuando diretamente no enfrentamento da pandemia, porém, diante do valor que será pago aos profissionais, a retirada das folgas compensativas atualmente previstas representará um retrocesso e um desrespeito a esses profissionais.

